

### Protocolo 30-6.193/2025

De: João H. - PGMCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 08:23:32

Setores envolvidos:

GAP, SGF - ADM, SGF - PROT, SGF - DC, PGM, SSP, SSP - DASP, PGMCON, SGF

## **A1 SOLICITAÇÕES DIVERSAS**

Segue para assinaturas sequenciais.

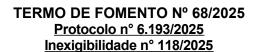
João Daniel Hollenbach Chefe de Setor

Anexos:

TERMO\_DE\_FOMENTO\_N\_68\_2025.pdf

CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br





O MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado no Município de Vacaria/RS, dor#vante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, de outro lado, o CONSELHO MUNICIPAL PRÔ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o ñº 07.110.909/0001-41, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1194, Sala 04, Bairro Centro, no Mu∰cípio de Vacaria/RS, e-mail kellinconsepro@cipnet.com.br, neste ato representada por seu Presdente, Sr. NACLIDES JOSÉ PAGNO, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Nº 5863, de 04 de junho de 2025, bem como nos princípios que regemã a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Protocolo nº 6.193/2025, celৰ্ছ্-- ന്ല

bram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto desenvolver um sistema de resistência drogas e a violência, através da educação continuada nas comunidades escolares do município de s Vacaria/RS, para crianças, adolescentes e pais, usando métodos que priorizem afetividade e um modelo de vida sadia e saudável, no sentido de resistirem às drogas e cultivar a paz. Desta forma, o prevenindo a criminalidade, relacionados direta ou indiretamente com a temática.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 A Administração Pública compromete-se a repassar o montante de R\$ 18.525,00 (dezoito multiple).

Prefeitura de

quinhentos e vinte e cinco reais). Este repasse será efetuado conforme o cronograma de desemblos o estipulado no Plano de Trabalho anexo a este **TERMO DE FOMENTO**.

Os recursos deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este **TERMO DE** 

bolso estipulado no Plano de Trabalho anexo a este TERMO DE FOMENTO.

Os recursos deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este TERMO DE FOMENTO, assegurando que os objetivos pactuados sejam alcançados de maneira eficaz e transvalla parente.

2.2 As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão pela seguinte dotação or de mentária:

Dotação Orçamentária:

Orgão: 16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 16.01 Departamento Assuntos da Segurança Pública DASP

Atividade 2.161 Fundo Municipal de Defesa e Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 Contribuições

Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 001 – Lividado 7764 Desd 7927

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1 A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente execução das metas e projetos estabelecidos em cronograma no plano de trabalho em anexo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I – Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que fâz e parte integrante deste TERMO DE FOMENTO e no valor nele fixado;

Prefeitura de

CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Čentro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



- II Fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO**, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações xando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as de vidas regularizações;
- V Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a ADMINIS TRAÇÃO PÚBLICA poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não sere

- se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serein regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

  VI Aplicar as penalidades regulamentadas neste TERMO DE FOMENTO;

  VIII Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, soda os diseitos trabalhistas, soda os

- II Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais 🕳 🥫 comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste TERMO DE FOMEN-5 TO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelesso respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; operator contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

  IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

  V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário; TO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública peles

- VI Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva de preventiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

  VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse **TERMO DE FOMENTO**;

CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Čentro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



- VIII Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do TERMO DE FOMENTO, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, impeg cia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou pre posto, em razão da execução desse TERMO DE FOMENTO;

- XI Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos o .....

  to das ações objeto desta parceria;

  XII Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

  XIII Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este TERMO DE FOMENTO DE POMENTO DE POMENTO
- obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, assim e como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de 2 Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrati-o vo específico que integrará as prestações de contas;

  XV – Restituir à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** os recursos recebidos quando a prestação de contas;
- for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que 🖁 a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio 🏝 ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalh@, de apresentação de novo plano de trabalh@. conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO DE FOMENTO** e a área de atuação da organização, culta conforme o objeto descrito neste **TERMO** DE FOMENTO de forma de f
- celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste **TERMO** celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste **TERMO DE FOMENTO**, obrigando-se a **OSC** agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar ansferência da propriedade dos mesmos à **Administração Pública**, na hipótese de sua extinção **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5.1** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuado neste **TERMO DE FOMENTO**, sendo vedado:

  I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

  II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovado pode poblico de a adequação do plano de trabalho pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;





III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo guando o fato gerador despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI – realizar despesas com:

- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação de recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parc

- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbo-posso ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Fagara deral nº 13.019/2014.

  5.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

  5.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

  5.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros rescisão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sebara serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sebara caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbos constem nomes constem serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela a toridade competente da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

  5.5 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência de recursos no âmbito de recurso no âmbito de recur
- eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

  5.6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade desagrance.
- fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de page 5 fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos espécie.

  6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
  6.1 A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

  a) mensalmente, até o quinto (5°) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pedas processos receptores de a partir do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano) e até 30 dias seguintes receptores de contas final dos recursos receptos deverá ser apresentada com os seguintes receptores receptores de contas final dos recursos receptores deverá ser apresentada com os seguintes receptores receptores receptores deverá ser apresentada com os seguintes receptores receptores receptores deverá ser apresentada com os seguintes receptores recept

- 6.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes recebidos deverás de la complexión de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades seguintes recebidos de la complexión de la complex
- desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados 🧖



CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

- II Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição des despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evides ciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, qua do for o caso;

do for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovado tes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta (30) dias pos o término da vigência deste TERMO DE FOMENTO;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas cançadas.

6.3 No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando se em 31 de Dezembro de 2025. Durante este período, as partes envolvidas deverão cumprir compre 7.1 O presente TERMO DE FOMENTO tera vigencia a partes envolvidas deverao cumpinas e em 31 de Dezembro de 2025. Durante este período, as partes envolvidas deverao cumpinas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no termo, visando o alcance dos objetivos propositivos pro 

- bração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término sua vigência.

  8.2 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, meditos ante termo aditivo ao plano de trabalho original.

  9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

  9.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmativo servicios servicios de terceiros de desar competência ou firmativo servicios de terceiros de desar competência ou firmativo servicios de terceiros delegar competência ou firmativo servicios delegar competência delegar dele parcerias com órgãos ou entidades públicas.
- parcerias com órgãos ou entidades públicas.

  9.2 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO atrades. vés do GESTOR designado, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. FABIANO DOMÊN - 8 de Vacaria/RS, Telefone (54) 99973-2378, e-mail <u>labiatropean...</u>

  CAL, Sr. LÉO FIORIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 934.770.310-91, residente e uomionio de Vacaria/RS, Telefone (54) 99650-9336, e-mail <u>segurancapublica@vacaria.rs.gov.lar, residente e uomionio de Vacaria/RS, residente e uomionio de Vacaria/RS, Telefone (54) 99650-9336, e-mail <u>segurancapublica@vacaria.rs.gov.lar, residente e uomionio de Vacaria/RS, residente e uomioni de Vacaria/RS, </u></u> CO PAIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 678.304.120-49, residente e domiciliado no Município ജ

CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br





Prefeitura de

- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recuzsos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectã dos:
- III Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relata rio técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitora mento e avaliação.
- 9.3 A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especial de Portaria.

  9.4 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

  9.5 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos conterá:

  I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

  II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos de parceria de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos estabelecidos de parceria de la contra de l

- III análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício sociado obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos aprovados no plano de trabalho;

  III valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

  IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste TER MO DE FOMENTO.

  VI análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fisca lização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência de sas auditorias.

  9.6 No exercício de suas atribuições o GESTOR e/ou o FISCAL e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

  9.7 Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e pelos órgãos de controle, execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

- dente.
- 9.8 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a exec ção do plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

### 10. DA RESCISÃO

CNPI: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Čentro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



- 10.1 É facultado aos parceiros rescindir este TERMO DE FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- 10.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este TERMO DE FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:

  I Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

  II Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.

  III Descumprimento de cláusula constante deste TERMO DE FOMENTO.

  11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

  11.1 O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências servicios.

- 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

  11.1 O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

  11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a ADMINISTRAÇÃO PHONENTE BLICA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

  I advertência, nos seguintes casos:

  Descumprimento das obrigações assumidas no presente termo, desde que não acarrete prejuízas para o MUNICÍPIO.

  Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento do plano trabalho.

  II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors, se ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadors.

ceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, se nos seguintes casos:

Por atraso no cumprimento das obrigações assumidas que acarretem prejuízo ao **MUNICÍPIO**, pero prazo de seis meses.

Por execução insatisfatória do termo, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência, pelo se prazo de dada massas.

prazo de doze meses.
Por ocorrência de qualquer ato ilícito visando frustrar a execução do plano de trabalho e resultanço à

Por ocorrência de qualquer ato ilícito visando frustrar a execução do plano de trabalho e resultante dessa forma na necessidade de celebrar novo termo de parceria, pelo prazo de dezoito meses.

Por se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente e/ou, cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao MUNICÍPIO, pelo prazo de dois anos.

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou como fração se o OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determanantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicada a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA per los prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso per juízos resultantes e depois de decorrido o prazo do MUNICÍPIO;

Evidências de atuação com interesses escusos;

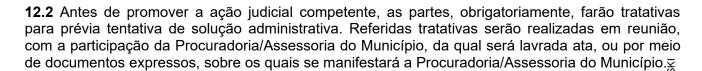
Reincidência de faltas ou aplicação sucessivas de outras penalidades;

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1 O foro da Comarca de VACARIA/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidado o riundas do presente TERMO DE FOMENTO.

CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS - Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br





12.3 As Partes reconhecem que este TERMO DE FOMENTO pode, a critério das Partes, ser assin do de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e reconhecem que, inclusive qualido assinado neste formato, este TERMO DE FOMENTO é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre a data deste instr\u00e4mento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito a data re gistrada no Termo em si para regrar os eventos deste TERMO DE FOMENTO.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura de

13. DISPOSIÇOES GERAIS

13.1 Faz parte integrante e indissociável deste TERMO DE FOMENTO, o Plano de Trabalho anexo E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente **TERMO DE FOMENTO**, em 03 (três) vias Vacaria, 13 de Novembro de 2026.

Se vacaria, 13 de Novembro de 2026.

SE DUARDO GARGIONIO DE COMPANO DE COMPA de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

### ANDRÉ LUIZ ROKOSKI Prefeito Municipal

NACLIDES JOSE Assinado de forma digital por NACLIDES JOSE PAGNO:06821537020 Dados: 2025.11.17 10:17:22 -03'00'

**NACLIDES JOSÉ PAGNO** Presidente da OSC

EDUARDO GARGION

**FABIANO DOMÊNICO PAIM GESTOR** 

Testemunhas:

JOÃO DANIEL HOLLENBACH Chefe de Setor PGM Contratos

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURS

Assessora Jurídica PGM Contratos

ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/EACC-1838-47B9-163C EDUARDO GARGIONA PROCURSO PROCURSO PROCURSO PER PROCUESTO PER PROCURSO PER PROCUESTO PER PROCURSO PER PROCURSO PER PROCURSO PER PROCURSO PER PROCUESTO PER PROCURSO PER PROCUESTO PE inado por 6 pessoas: JOÃO





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EACC-1838-47B9-163C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO DANIEL HOLLENBACH (CPF 032.XXX.XXX-30) em 19/11/2025 08:24:02 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT (CPF 013.XXX.XXX-86) em 19/11/2025 08:51:07 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LÉO FIORIO (CPF 934.XXX.XXX-91) em 19/11/2025 11:05:04 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANO DOMÊNICO PAIM (CPF 678.XXX.XXX-49) em 19/11/2025 11:09:02 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 19/11/2025 14:19:20 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 19/11/2025 14:23:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/EACC-1838-47B9-163C